



NORMAS DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

O Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, é requisito curricular obrigatório para conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Curso de Especialização em Ensino de Matemática e, na sua elaboração e apresentação, deverão ser observados o Regimento Geral para os Cursos Lato Sensu da FURG, [Deliberação N° 103/2019 - COEPEA](#), e a presente norma.

Art. 1º. O TCC consiste em um artigo científico que aborde as problematizações relacionadas às temáticas trabalhadas no curso e tem por finalidade propiciar ao/a estudante:

- Fomentar o estudo e o uso das tecnologias digitais da comunicação e informação em contextos educativos;
- Problematizar as unidades temáticas apresentadas na área de Matemática da BNCC relacionadas ao Ensino Fundamental e Médio;
- Estimular o raciocínio matemático, pela habilidade de resolver problemas contextualizados e investigativos do cotidiano;
- Produzir material científico e didático no âmbito da proposta curricular do curso, com vista à difusão e ampliação do conhecimento na área da Educação e Matemática;
- Propiciar momentos reflexivos sobre questões teóricas e práticas que potencializam o ensinar e aprender Matemática;
- Promover a inter-relação entre teoria e prática em questões referentes ao ensino de Matemática.

Art. 2º. O(A) estudante estará apto a realizar o TCC após a conclusão e aprovação nas disciplinas dos Módulo I e II e terá até quatro meses para apresentar seu TCC, não sendo permitida prorrogação.

Art. 3º. A estrutura física e a formatação do trabalho deverá estar de acordo com as normas da ABNT e conforme o modelo disponibilizado no Módulo III.

Art. 4º. O TCC será realizado com o acompanhamento de um/a orientador/a, professor/a do quadro docente do curso, podendo haver um coorientador/a, também do quadro docente do curso.

Art. 5º. Cada professor/a do quadro docente do Curso orientará pelo menos um/a estudante, na edição 2026-2027.



Parágrafo único: Caberá à Coordenação do Curso orientar o processo de distribuição de orientados entre os/as professores/as do quadro docente do Curso.

Art. 6º. O Trabalho de Conclusão será apresentado a uma banca composta por três professores da FURG, sendo pelo menos dois professores do quadro docente do Curso.

Parágrafo único: No dia da defesa, a banca será presidida pelo orientador e no caso de haver um coorientador, este poderá ser o quarto membro da banca.

Art. 7º. O/A orientador/a indicará a banca por meio do formulário específico, o qual deverá ser entregue na Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação do IMEF, com pelo menos 30 dias de antecedência da data da defesa.

Art. 8º. O/A estudante deverá encaminhar cópias digitais para todos os membros da banca avaliadora com, no mínimo, 20 dias de antecedência em relação à data prevista para a apresentação oral.

Art. 9º. A apresentação consistirá na exposição oral do TCC perante a Banca Examinadora, realizada em sessão pública, que ocorrerá de modo presencial no campus o qual o aluno foi matriculado.

Parágrafo único: A banca examinadora poderá estar de modo presencial no campus ou a distância por meio de webconferência.

Art. 10º. Na apresentação oral, o/a estudante terá até 40 minutos para apresentar seu trabalho, e os componentes da Banca Examinadora terão até dez (10) minutos, cada um, para fazer seus comentários e/ou questionamentos.

Art. 11º. O TCC será avaliado pela banca e os resultados serão expressos pelos conceitos: aprovado, aprovado com correções ou reprovado.

Parágrafo único. Caso o TCC seja aprovado com correções, o estudante terá o prazo máximo de 10 dias para encaminhar o TCC com as devidas alterações para o orientador(a), o qual dará a sua ciência e comunicará à coordenação do Curso.

Art. 12º. Após a aprovação pela Banca Examinadora, a versão final deverá ser postada no ambiente virtual da disciplina (AVA FURG), junto com a ata de aprovação, para posterior encaminhamento à Biblioteca Central.

Art. 13º. Somente fará jus ao Certificado de Conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Curso de Especialização em Ensino de Matemática o estudante que obtiver aprovação em todas as disciplinas e no TCC, sem nenhuma restrição, e que tenha postado a versão definitiva do TCC, conforme Artigo 12.

Art. 14º. Os casos omissos nesta Norma serão resolvidos pela Coordenação do Curso.